



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

03 de Fevereiro de 2017
POR *Arto 6*
FUNÇÃO *Agente Admin.*

EDITAL 05/2017 - RESPOSTA A RECURSOS DA PROVA DE
REDAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/16

A Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n. 02/2016, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a divulgação da prova geral de Redação no dia 01/02/2017, exigidas para os cargos conforme disposto no Edital do Seletivo Simplificado n. 02/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, fora interposto um recurso referente à prova de redação de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, sendo o mesmo analisado pela comissão organizadora, que proferiu parecer, ficando assim indeferidos pelo motivos abaixo exposto:

INSCRIÇÃO	DECISÃO	FUNDAMENTO
019	RECURSO IMPROCEDENTE PEDIDO INDEFERIDO	<p>INDEFERIDO. Haja vista que a exigência constante no item 9.1.1 no edital simplificado 01/2016.</p> <p>Vejamos o que diz o item 9 do edital sobre o recurso:</p> <p>9. RECURSOS</p> <p>9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia. (modelo anexo II);</p> <p>9.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente <u>e as razões do pedido recursal.</u></p> <p>9.1.2 - Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.</p> <p>9.1.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.</p> <p>9.1.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.</p> <p>Sendo assim; fica indeferido o recurso da candidata pelo motivo do mesmo não apresentar o motivo (fundamento).</p>

Rio Branco - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Beatania do N. Barbosa

GERALDA PATRICIA SILVA MENDES

Presidenta da Comissão do T. S. Simplificado 002/2016 Portaria 105/2016